



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 353, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESpesas COM O PROJETO COMPLEMENTAR  
DO MÊS DO ESTUDANTE.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o **PROJETO COMPLEMENTAR DO MÊS DO ESTUDANTE**, que visa proporcionar aos alunos que tomaram posse na Administração Estudantil 2022, uma visita ao Palácio Piratini e o Palácio Farroupilha, em Porto Alegre, a fim de ampliar os conhecimentos e consciência política dos mesmos, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se durante um dia, em data a ser marcada, no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e destina-se ao pagamento de serviço de Transporte de Veranópolis para Porto Alegre.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
[12.392.0340.1022.000](#) PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS E VALORIZAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL NAS ESCOLAS  
[3.3.3.90.39.00.00.00.00](#) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7256 (1128 - Fundo Mun Educação)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de novembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 353/2022.**

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o PROJETO COMPLEMENTAR DO MÊS DO ESTUDANTE, que visa proporcionar aos alunos que tomaram posse na Administração Estudantil 2022, uma visita ao Palácio Piratini e o Palácio Farroupilha, em Porto Alegre, a fim de ampliar os conhecimentos e consciência política dos mesmos, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se durante um dia, em data a ser marcada, no mês de dezembro de 2022.

As despesas de que trata esta lei se referem ao pagamento do serviço de Transporte de Veranópolis para Porto Alegre.

Como complemento desta justificativa, com detalhes do evento, encaminhamos em anexo cópia do Plano de Trabalho nº 10/2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de novembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

